



SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2023	1
---	---

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2023

Pelo presente instrumento de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de um lado a **Prefeitura Municipal de Mata Roma**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.119.945/0001-03, localizada na Praça José Sarney, s/n, Centro, CEP 65.510-000, Mata Roma/MA, neste ato, representado por seu Prefeito o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.438.231-15, residente e domiciliado na Rua Deputado Barcelar, nº 1205, Centro, Mata Roma/MA e de outro lado, o **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ 09.558.001/0001-20, localizada na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Centro, Teresina/PI, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Sr. OTÁVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.561.853-87, residente e domiciliado na Rua Acésio do Rego Monteiro, nº 2932, Ed. Chamonix, AP. 1104 – Horto Florestal, CEP: 64052-860, celebram o presente instrumento nos seguintes termos:

1. O presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, é uma ferramenta de caráter técnico e jurídico, firmado com o objetivo de estabelecer entre a Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA e a empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a utilização da estrutura da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Pregoeira e Equipe de Apoio, através da qual, poderá a Prefeitura Municipal de Novo Santo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79783636bba060c872ba910b6650e7d1959aab82

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Antônio – PI, realizar suas compras e contratações, cumprindo todas as exigências da Lei Orgânica, e as resoluções do Tribunal de Contas da União e do Estado do Piauí, além das leis que regem a atividade administrativa, com destaque a lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e demais normas atinentes ao objeto.

2. A Prefeitura Municipal Mata Roma/MA, disponibilizará sua Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para que estes realizem, mediante autorização direta da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI, como determina o artigo 37 da Constituição Federal, as licitações para compras e contratações de necessidade do Instituto.

3. No cumprimento do presente instrumento, a CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio adotarão a mesma postura necessária para seu trabalho, de forma independente e sem vinculação às pessoas, respeitando, sob pena de responsabilidade, aos princípios da Publicidade, Moralidade, Eficiência e os demais princípios que norteiam a administração pública, respondendo seus membros por faltas que vierem a praticar no exercício de suas atribuições.

4. Na realização das licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI, deverá ser utilizada as dotações orçamentarias do próprio instituto, sendo obrigatório que os atestados e declarações contábeis sejam emitidos e sob sua inteira responsabilidade, respeitando-se sempre o princípio da isonomia e independência entre as pessoas jurídicas celebrantes, cabendo neste passo ao Presidente o desempenho de autoridade superior à CPL, cabendo a este a decisão final sobre os temas levados a seu conhecimento ou decisão, incluindo-se homologação e adjudicação de resultados em sede de qualquer modalidade de licitação.

5. As solicitações de licitação que envolvam a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI, serão autorizadas privativamente pelo seu Presidente, respeitado a legislação que rege o mesmo.

6. O presente instrumento é firmado em caráter de cooperação técnica, inexistindo qualquer vinculação de ordem financeira entre as partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79783636bba060c872ba910b6650e7d1959aab82

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7. O presente instrumento é firmado, pelo princípio da simetria, com base na Decisão PL – TCE nº 86/2015 resultante da Consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA processo nº 2693/2015), sendo defeso a utilização de dotações orçamentárias do Poder Executivo em qualquer licitação processada por autorização da Prefeitura.

8. Este instrumento terá validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogado a cada ano, se de interesse e necessidade das partes, mediante simples aditivo.

Para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, as partes firmam o presente instrumento em duas vias, que será publicado em extrato no Diário Oficial do município.

Mata Roma/MA, 05 de Outubro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº. 06.119.945/0001-03

FERNANDA GARRETO DOS SANTOS
PREGOEIRA/CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79783636bba060c872ba910b6650e7d1959aab82
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

